

## PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 31, de 2014 (OFC nº 227, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da SPC SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itumbiara, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

### I – RELATÓRIO

Retorna ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da SPC SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itumbiara, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 31, de 2014 (OFC nº 227, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 183, de 4 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



SF/18270.04256-52

A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.357, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (à época, Ministro de Estado das Comunicações) informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 4.587/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.428/2016/SEI-MCTIC, de 31 de outubro de 2016.

Em 10 de maio de 2017, a matéria foi novamente apreciada pela CCT, que aprovou o Requerimento nº 339, de 2017, com o objetivo de complementar as informações recebidas. Em particular foram novamente solicitadas a comprovação da nacionalidade dos detentores do capital social da entidade outorgada e a relação de outras outorgas de serviços de radiodifusão por eles detidas.

Por meio do Ofício nº 32.583, de 20 de julho de 2017, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações respondeu a esse segundo requerimento, encaminhando a Nota Informativa nº 2.020/2017/SEI-MCTIC.

Em 13 de setembro de 2017, mais uma vez a matéria foi apreciada pela CCT, que aprovou o Parecer nº 104, de 2017, concluindo novamente pela necessidade de informações adicionais, as quais foram solicitadas pelo Requerimento nº 754, de 2017, dirigido ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Em 10 de junho de 2018, a resposta ao terceiro requerimento mencionado foi recebida pelo Senado Federal, por meio do Ofício nº 22.995/2018/SEI-MCTIC, que encaminhou cópia da Nota Informativa nº 1.447/2018/SEI-MCTIC.

## **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 754, de 2017, da CCT, solicitava a *relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detinha*



*participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.*

A documentação recebida contém toda a documentação solicitada.

Dessa maneira, considerando a documentação agora disponível, fica cumprido o estabelecido no art. 2º do Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, opinamos pelo conhecimento da matéria e pelo subsequente **arquivamento** do Ofício “S” nº 31, de 2014

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

